



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO PRELIMINAR (ART.º 146.º DO CCP)

Assunto: Corredor Ribeirinho de Carnide - Proc. n.º 30/2018

1. Ao concurso público promovido nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, para execução da empreitada mencionada em epígrafe, reuniu o júri nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 13/09/2018, para proceder à análise das propostas apresentadas, bem como, à avaliação das admitidas, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 12.1 do Programa de Concurso, o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Não foram incluídos na lista a que se refere o n.º 1 do Artigo 138.º do CCP, considerando a documentação apresentada e que se anexa (Doc. 1), as entidades a seguir indicadas:

- Construções António Leal, S.A.;
- Lusosicó – Construções, S.A.;
- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.;
- AGROTIMBER – Espaços Verdes, Unipessoal, Lda.;
- Matos & Neves.;

3. Da análise efectuada, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g);

- Construções Vieira Mendes, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com a alínea d) do ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d) e f);

4. Não foram solicitados esclarecimentos a que se refere o Artigo 72.º do CCP.

5. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 146.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação para as mesmas:

**Município de Pombal**

Departamento Municipal de Operações

Primeira

Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda., com proposta no valor de € 171.405,44, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Carmo – Estruturas em Madeira, S.A., com proposta no valor de € 178.274,33, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

6. Promova-se a audiência prévia nos termos do Artigo 147.º do CCP.

O Júri,

O Presidente, Artur Jorge Patrício Gaspar
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo, Abel Fernando de Meneses Moutinho
(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, Maria da Conceição M. Marques Baptista
(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)

DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Construções António Leal, S.A., sociedade anónima com sede em Garruchas, Batalha, com capital social de € 1 200 000,00, integralmente subscrito e realizado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Batalha, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502874074, certidão permanente 7126-6107-0110, e titular do Alvará 20005-PUB, para efeitos da empreitada **CORREDOR RIBEIRINHO DE CARNIDE – PROC. Nº 30/2018 - MUNICIPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**, declara que não apresenta proposta e os demais documentos exigidos no programa de procedimentos, considerando que a conjugação dos diversos custos resultam de um valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente no valor base, inviabilizando a análise de acordo com a alínea d) do ponto 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto).

Garruchas, 14 de Outubro de 2018

Assinado de forma digital por CONSTRUÇOES ANTONIO LEAL, S.A.
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative,
ou=Terms of use at <https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa>,
ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE
CONTRATACAO, ou=ID - 502874074, ou=Address1 - LUGAR DAS
GARRUCHAS, ou=PostalCode - 2440-037, ou=Representative Name -
ANTONIO DA ENCARNACAO RIBEIRO LEAL, ou=Representative ID - CC
04132641, cn=CONSTRUÇOES ANTONIO LEAL, S.A., email=obras@c-aleal.pt
Dados: 2018.10.12 09:48:58 +01'00'

1/5


DECLARAÇÃO

A empresa **Lusosicó – Construções, S.A.**, com sede em Rua Principal S/N – Melriça 3 240 -679 – Santiago da Guarda, contribuinte n.º 504 870 475, titular do Alvará de construção n.º 37 852-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **“CORREDOR RIBEIRINHO DE CARNIDE - PROC. N.º 13/2018”** a que se refere o anúncio de procedimento n.º 7676/2018, datado de 20 de setembro de 2018, vem por este meio comunicar que em virtude do valor da proposta orçamentado exceder o preço base do procedimento, o que resulta no não cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código de Contratos Públicos não poderá apresentar proposta.

Melriça, 12 de outubro de 2018

**MANUEL
ANDRE
LOPES SILVA**

Assinado de forma digital por MANUEL ANDRE LOPES SILVA
DN: c=PT, o=LUSOSICO-CONSTRUÇÕES, S.A., 2.5.4.97=VATPT-504870475, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECODIGITALSIGN/vpa, ou=Entitlement - CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELECTRONICA, IMPIC, MUNICIPIOS, ou=Obs1 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELECTRONICA: DL18/2008 L96/2015, ou=Obs2 - IMPIC: L25/2008-ART34, ou=Obs3 - MUNICIPIOS: L60/2007, email=geral@lusosico.pt, serialNumber=PNOPT-08980199, sn=LOPES SILVA, givenName=MANUEL ANDRE, cn=MANUEL ANDRE LOPES SILVA
Dados: 2018.10.12 11:45:11 +01'00'



2/5
ne



Signer:
CN=JACQUES MARQUES DA SILVA
C=PT
O=JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA
E=jacquesmsilva@gmail.com
Public key:
RSA/2048 bits

Proposta: Corredor Ribeirinho de Carnide

Entidade: Município de Pombal

Declaração

A firma **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS Lda.**, com sede em Milhariças, freguesia de Abiúl do concelho de Pombal, contribuinte n.º 501583173, titular do alvará de construção n.º 16665 declara que:

Após análise do Mapa de Quantidades e Programa de Procedimento da referida obra e atendendo ao valor base estabelecido, não nos será possível apresentar uma proposta válida no âmbito da alínea a) do ponto 1 do artigo 47.º, do Anexo – Código de Contratos Públicos, do DL N.º 18/2008 de 29 de janeiro, uma vez que o valor que determinámos situa-se acima do valor base.

Pombal, 13 de outubro de 2018

 3/5
ve

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CORREDOR RIBEIRINHO DE CARNIDE
PROC. N.º 302018

Declaração

(a que se refere a alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do Código dos Contractos Públicos)

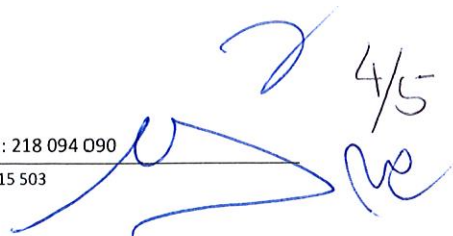
AGROTIMBER – Espaços Verdes, Lda., NIPC 514 515 503 com sede na Rua Fernando Namora, n.º 4, 7º-B, concelho de Odivelas, no âmbito da elaboração de proposta para execução da Empreitada com referência **"CORREDOR RIBEIRINHO DE CARNIDE - PROC. N.º 302018"**, vem por este meio comunicar que em virtude do valor da proposta orçamentado exceder o preço base do procedimento, o que resulta no não cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código de Contractos Públicos não poderá apresentar proposta.

Odivelas, 14 de Outubro de 2018

Pela Agrotimber – Espaços Verdes, Lda.


AGROTIMBER
espaços verdes

AGROTIMBER - ESPAÇOS VERDES, Lda.
NIPC 514 515 503
João Ravasco Mendes, Sócio Gerente
A GERÊNCIA

4/5




NOTA JUSTIFICATIVA DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

EMPREITADA: Corredor Ribeirinho de Carnide - Proc. n.º 30/2018

Matos & Neves, Lda, contribuinte N.º 500 870 578, com sede na Rua do Emigrante, Perulhal, Apart. 143, 2440-901 Batalha, titular do Alvará de Construção N.º 1270, como concorrente a esta empreitada, declara que a nossa Empresa não vai apresentar a proposta e respetivos documentos exigidos no programa de procedimentos pelo motivo do valor da nossa proposta ser superior ao Valor Base.

A conjugação dos diversos custos apurados para esta empreitada resultaram num valor que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de Procedimento nomeadamente o valor base e inviabiliza a análise da nossa proposta de acordo com o artigo 70 do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Perulhal, 12 de Outubro de 2018

MATOS & NEVES, LDA.
A Gerência

